



SOHS/RS SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador		CASE CAXIAS DO SUL		
Nº do Contrato de Repasse/Processo		25/2158-0001163-2		
Nome da Obra		Reforma banheiro e outros serviços CASE Caxias		
Município da Obra		Porto Alegre		
Tipo de Obra		Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,00	6,16	7,56	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	1,00	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	3,60	zero	4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,15%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,43%	20,34%	22,12	25,00%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,			alíquota na Mão de Obra em	4,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:			90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:			Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado modalidade DESONERADO				

Assinatura:	Nº ART/RRT do orçamento:
Responsável técnico:	12557154
Engenheiro Civil Luís Pedro Silvério	
Assinatura:	Data ART ou RRT:
Responsável tomador:	
Nome/Carimbo	